

LEI Nº 2.773 DE 19 DE ABRIL DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal prorrogar
prazo do Convênio com o HOSPITAL
SANTA TEREZINHA LTDA.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a
prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo do Convênio com o HOSPITAL
SANTA TEREZINHA LTDA, de Erechim, para a prestação de serviços
hospitalares a usuários do sistema único de saúde - SUS

§ Único - As demais cláusulas e condições do presente
convênio permanecem inalteradas.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de abril de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO